PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/ ENSINO E PESQUISA.

Processo: 01.130.631.19.04
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0397.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** , com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/ ENSINO E PESQUISA**, inscrita no CNPJ nº 17.209.891/0001-93,com sede à Avenida Francisco Sales, nº 1.111, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Saulo Levindo Coelho**, portador do CPF sob o nº 125.014.256-34, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, nesta Instituição de Ensino, nos termos da Portaria Conjunta SMSA/SMARH nº 0001/2016; da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0024/2019 e da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0313/2019, no que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE ESPECIFICAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

Fica ao Convenente a obrigação e responsabilidade de zelar pela saúde e segurança dos discentes, assumindo todo e qualquer ônus decorrente de eventual exposição e contaminação dos estagiários pelo vírus SARs - Covid - 19 quando do retorno dos alunos às atividades de estágio desenvolvidas nas unidades assistenciais da rede SUS-BH, nos termos dispostos na cláusula quarta, subitem 4.2 e incisos do Termo de Cooperação originalmente pactuado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica inserido ao termo originário, a modalidade de residência em pediatria, ampliando a especialidade para atuação em estágio em centros de saúde na atenção primária do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a viger de **02/03/2021 à 01/03/2022**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAQUARTA – DA EXECUÇÃO

O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jackson Machado Pinto
BM 114.221-4
Secretário Municipal de Saúde

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde

SAULO LEVINDO COELHO:12501425634
Assinado de forma digital por SAULO LEVINDO COELHO:12501425634
Dados: 2021.03.01 17:53:26 -03'0

SAULO LEVINDO COELHO
Instituição de Ensino/Estabelecimento de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/ Ensino e Pesquisa
Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:
1) Ana Maria F. de F. do nascimento
2) .....

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS - JURÍDICO - GRUPO SANTA CASA BH

Mayra F... Tenorio - BM 110.243-3
Assessoria Jurídica/SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PLANO DE TRABALHO OPERACIONAL

1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECER DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SMSA DE BELO HORIZONTE E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	INÍCIO 02/03/2021	TÉRMINO 01/03/2022

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

PARCERIA ENTRE A SMSA/BH E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE**, PARA INSERÇÃO DE RESIDENTES DE NEUROLOGIA E PEDIAT NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA REDE SUS-BH, MEDIANTE EXECUÇÃO DE CONTRAPARTIDAS, DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, MEDIANTE PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ES INSTITUIÇÃO, JUNTO COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

3.1 ETAPA OU FASE I

1.CONCESSÃO NA REDE SUS-BH DE CAMPOS DE ESTÁGIO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DE NEUROLOGIA E PEDIATRIA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, MEDIANTE PACTUAÇÃO QUANTO A NÚMERO E CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CENÁRIO(S) E PERÍODO PRETENDIDO(S), BEM COMO PROPOSTAS A SEREM DESENVOLVIDAS NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA, COM SUAS ESPECIFICAÇÕES, OBJETIVOS, META INDICADORES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS À ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, POR MEIO DOS PLANOS DE TRABALHO EDUCACIONAI
2.CONTRAPARTIDA
DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇ INSTITUCIONAIS, E DE ACORDO COM PACTUAÇÃO REALIZADA ENTRE ESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE, JUNTO COM OS GESTO LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELO HORIZONTE, CONFIGURA-SE COMO OBJETO DE CONTRAPARTID CESSÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CURSOS, PALESTRAS, OFICINAS, GRUPOS DE DISCUSSÃO, LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E AULAS E EVENTOS, PACTUADOS COM A ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

ESTA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO PREVÊ REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO POR PARTE DA CONVENENTE À CONCEDENTE

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

1- META: RESPONSABILIZAÇÃO COM A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA COM FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL DURANTE A FORMAÇÃO DOS RESIDENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DA SMSA/PBH.
OBSERVAÇÃO DA META 1: PACTUAR NO ATO DA LIBERAÇÃO DO CENÁRIO DE PRÁTICA, AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM O FOCO MULTIDISCIPLINAR/INTERPROFISSIONAL .
CRITÉRIO DE MENSURAÇAO META 1: ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES/INTERPROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO (NÚMERO DE ATIVIDADES E/OU TEMAS DESENVOLVIDOS).
2- META: MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS
CRITÉRIO DE MENSURAÇAO META 2: RECEBIMENTO DOS TERMOS DE COMPROMISSO DE INSERÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL.

5 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONVENENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

6 LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

LOCAL	BELO HORIZONTE	DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Luciana Malheiros Lima Carvalho
BM 76.354-7
Secretária Adjunta
Subsecretaria de Atenção à Saúde
SMSA - BH

SAULO LEVINDO COELHO:12501425634

Assinado de forma digital por SAULO LEVINDO COELHO:12501425634
Dados: 2021.03.02